Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do TIVIO VÉRTICE HY 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 58.902.072/0001-04 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 21 de setembro de 2026. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica **(assinada via portal gov.br ou por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES via qualquer plataforma eletrônica utilizada pelo Administrador)** ou assinatura manual ao seguinte endereço: **issf@bnymellon.com.br**.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: issf@bnymellon.com.br .

Após a apuração dos votos, os Documentos contemplando as alterações aprovadas pelos cotistas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários, terão eficácia na **abertura do dia 25 de setembro de 2026** e ficarão disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br), distribuidor e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Aprovada a alteração do item 2.4. no Regulamento do FUNDO, para alterar o mês de encerramento do exercício social do FUNDO para Exercício Social. O exercício social do Fundo tem duração de 1 (um) ano, encerrando-se em 31 de setembro de cada ano, observado o disposto na regulamentação vigente. Desta forma, a referida Cláusula passará a vigorar da seguinte forma:

"*2.4. Exercício Social. O exercício social do Fundo tem duração de 1 (um) ano, encerrando-se*

em 31 de setembro de cada ano, observado o disposto na regulamentação vigente.

( ) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Abstenção ( ) Conflito

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		****Obs**.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. ( ) Gestor ( ) Administrador	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.